REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 445/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) os Programas de Proteção são Políticas Públicas voltadas ao atendimento e acompanhamento de situações de risco e de ameaça de morte a pessoas em condições específicas de vulnerabilidade vital; são Políticas Públicas do Governo Federal e fazem parte da estrutura do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC); estes Programas de Proteção são executados nos Estados da Federação por meio de Termos de Colaboração entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC, Governos Estaduais e Organizações Não Governamentais (ONG's);

b) os Programas de Proteção nasceram do clamor da sociedade civil na década de 1990, tornando-se Políticas Públicas, regulamentadas por legislações federais e estaduais, executadas, de maneira articulada e cooperada, entre as duas esferas de governo: Federal e Estadual;

c) a Bahia foi o segundo Estado brasileiro a implementar Políticas de Proteção a pessoas ameaçadas de morte, ao assumir a gestão estadual do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de Morte, o PROVITA, em 1999;

d) atualmente, na Bahia, três programas federais de proteção são executados pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, através de convênios firmados com entidades da sociedade civil: Programa de Proteção a Vítimas, Testemunhas e Famílias Ameaçadas de Morte (PROVITA), Programa de Proteção a Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) e Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM);

e) os referidos programas são executados em parceria entre os governos estadual e federal, mas também entendemos que o Estado da Bahia pode complementar esse valor, de modo a fortalecer sua atuação;

f) os Programas de Proteção do Estado devem ser fortalecidos, com a destinação de recursos financeiros para a sua manutenção e aperfeiçoamento, sem prejuízo do apoio logístico para escolta, traslado e demais atividades que preservem a integridade física e psíquica das pessoas que colaboram para o fortalecimento da democracia e o combate às organizações criminosas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, fortalecer os programas federais de proteção executados na Bahia, assegurando a destinação de verbas para a sua execução e os recursos logísticos necessários.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral